LEI COMPLEMENTAR Nº 458, de 08 de julho de 2014

Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 447, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2014, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 006/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a redação do inciso I do artigo 3º, da Lei Complementar nº 447, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º. O inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 447, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo – IFSP assumirá todas as obrigações e encargos referente ao imóvel a

partir da efetiva posse do mesmo, não se responsabilizando por dívidas ou encargos existentes, oriundos de contratos ou convênios assinados anteriormente pela doadora ou outros.".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JULHO DE 2014

MARIA EDNA GOMES MAZIEIRO
Prefeita Municipal de Mococa